

Código para Fornecedores e Terceiros da UPM

Introdução

O objetivo da UPM é ser um parceiro de negócios confiável. Acreditamos que as práticas éticas e responsáveis agregam valor a longo prazo tanto para nós quanto para nossos clientes, fornecedores e parceiros comerciais. A UPM declarou seu compromisso com a integridade em seu Código de Conduta. Nosso princípio orientador é que não comprometemos nossos padrões de integridade sob nenhuma circunstância e esperamos que o mesmo aconteça com nossos fornecedores e intermediários terceiros.

Todos os fornecedores da UPM e intermediários terceiros (por exemplo, agentes, consultores, parceiros de joint venture, parceiros locais ou distribuidores que atuam em nome da UPM) precisam estar em conformidade com os padrões estabelecidos neste Código para Fornecedores e Terceiros da UPM ou demonstrar sua conformidade com padrões similares definidos em seu próprio código de conduta ou políticas da empresa.

O Código para Fornecedores e Terceiros da UPM define o nível mínimo de desempenho que a UPM exige de todos os seus fornecedores e terceiros. Existem requisitos adicionais para determinados materiais e serviços.

O Código para Fornecedores e Terceiros da UPM se baseia na iniciativa dos 10 Princípios do Pacto Mundial das Nações Unidas. Eles são os princípios orientadores sobre negócios e direitos humanos e a declaração da organização internacional do trabalho sobre princípios e direitos fundamentais no trabalho.

A versão mais recente do Código para Fornecedores e Terceiros está disponível no site da UPM.

1. Compromisso com a integridade

O Fornecedor/Terceiro da UPM deve:

- Cumprir todas as leis e todas as legislações aplicáveis.
- Comunicar imediatamente a pessoa de contato da UPM se o fornecedor ou terceiro não cumprir o Código para Fornecedores e Terceiros.

2. Respeito pelas pessoas e pelos direitos humanos

O Fornecedor/Terceiro da UPM deve:

- Respeitar direitos humanos universais, como a liberdade de pensamento, de opinião, de expressão, de religião e a ausência de qualquer discriminação baseada, por exemplo, na raça, na idade, na nacionalidade, no gênero ou na orientação sexual, ou qualquer forma de assédio.

- Respeitar a legislação local sobre o tempo de trabalho e a remuneração, a liberdade de associação e o direito de negociação coletiva.
- Respeitar os direitos das crianças e não usar nem tolerar o uso de trabalho infantil. Seguir a idade mínima estabelecida pela legislação local ou conforme definido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) de idade mínima de 15 anos, ou a que for maior.
- Certificar-se de que nenhum trabalho forçado seja utilizado nem tolerado em qualquer uma de suas operações ou atividades.
- Garantir a saúde e a segurança de funcionários, visitantes e outras pessoas afetadas por suas operações.
- Estar em conformidade com os requisitos de segurança da UPM ao trabalhar nas instalações da UPM ou ao visitá-las e realizar o treinamento de segurança necessário.

3. Cuidado com a segurança dos produtos e com o impacto ambiental

O Fornecedor/Terceiro da UPM deve:

- Minimizar o impacto ambiental negativo no que se refere ao solo, à água, à biodiversidade, ao clima e ao ar.
- Manejar todos os resíduos de acordo com a legislação aplicável e as instruções do fabricante.
- Certificar-se de que seus produtos sejam seguros para o uso ao qual se destinam.

4. Tolerância zero para corrupção e suborno

O Fornecedor/Terceiro da UPM deve:

- Nunca pagar, dar, oferecer ou aprovar subornos a funcionários do governo ou a indivíduos privados sob quaisquer circunstâncias, direta ou indiretamente.
- Nunca receber, solicitar ou aceitar suborno de qualquer parte sob nenhuma circunstância, direta ou indiretamente.
- Nunca, sob nenhuma circunstância, envolver-se em qualquer forma de corrupção ou outras práticas comerciais impróprias ou ilegais, como extorsão, apropriação indébita ou fraude.
- Deve manter procedimentos adequados para impedir a corrupção e o suborno em suas operações.

5. Transparência nos negócios

O Fornecedor/Terceiro da UPM deve:

- Ser uma entidade legal devidamente organizada e legitimamente existente de acordo com a legislação aplicável.
- Ter o direito de conduzir seus negócios, firmar um acordo com a UPM e cumprir suas obrigações de acordo.
- Estar ciente dos riscos aos quais estará sujeito, contar com medidas adequadas para a atenuação de riscos e notificar a UPM imediatamente caso os riscos possam causar impactos nos negócios da UPM.
- Estar em conformidade com toda a legislação fiscal aplicável, pagar todos os impostos e outros tributos oficiais conforme estabelecido pelas autoridades.

- Cumprir todas as leis vigentes de combate à lavagem de dinheiro e os regimes de sanções comerciais.
- Divulgar à UPM quaisquer conflitos de interesses reais ou potenciais relacionados a suas atividades como fornecedor ou intermediário terceiro da UPM. Isso inclui afiliações pessoais entre funcionários de fornecedores/intermediários terceiros e a UPM, bem como quaisquer interesses financeiros materiais que os funcionários da UPM possam ter nos negócios do fornecedor/intermediário terceiro.

6. Conformidade com as leis de concorrência

O Fornecedor/Terceiro da UPM deve:

- Cumprir todas as leis de concorrência aplicáveis. Além disso, não deve firmar, nem se envolver em, contratos, práticas comerciais ou reuniões com clientes, distribuidores, fornecedores ou outros parceiros de negócios que possam ser considerados como distorcendo a concorrência, nem se envolver de alguma outra forma em práticas anticoncorrência.

7. Proteção dos ativos e das informações

O Fornecedor/Terceiro da UPM deve:

- Lidar com os ativos da UPM com cuidado.
- Proteger as informações confidenciais da UPM contra a divulgação e o uso não autorizados.
- Processar dados pessoais de acordo com a legislação aplicável.
- Não deve publicar anúncios, comunicados à imprensa ou outros comunicados públicos relacionados à UPM sem antes obter a devida aprovação pela UPM.
- Respeitar os direitos de propriedade intelectual da UPM e de outras partes.

8. Saiba com quem você faz negócios

O Fornecedor/Terceiro da UPM deve:

- Conhecer e selecionar criteriosamente seus parceiros de negócios para identificar e atenuar os riscos de envolver-se em atividades comerciais ilegais ou de violar quaisquer requisitos deste Código para Fornecedores e Terceiros.
- Promover os requisitos descritos neste Código para Fornecedores e Terceiros, ou padrões similares, a outras partes em sua cadeia de suprimento.
- Manter registros completos e precisos de todas as suas transações de negócios.

9. Envolvimento com a sociedade e as partes interessadas

O Fornecedor/Terceiro da UPM deve:

- Comunicar-se com as partes interessadas de maneira aberta e transparente, estimulando diálogos com as mesmas.

10. A conformidade envolve a todos

O Fornecedor/Terceiro da UPM deve:

- Conceder permissão à UPM para verificar a conformidade com este Código para Fornecedores e Terceiros por meio de diálogo e, se considerado necessário pela UPM, por meio de auditorias no local. Será fornecida notificação razoável para auditorias a serem conduzidas por recursos internos ou externos da UPM.
- Responder às pesquisas da UPM de forma precisa e pontual.
- Compreender que a violação das leis ou deste Código para Fornecedores e Terceiros ou a não adoção de ações corretivas é considerada pela UPM como quebra de contrato e pode levar ao encerramento do relacionamento comercial da UPM com o fornecedor ou terceiro.
- Possibilitar aos funcionários se expressarem sobre questões de má conduta, sugiram melhorias ou forneçam feedbacks gerais anonimamente.
- Relatar imediatamente à pessoa de contato da UPM qualquer violação suspeita ou observada deste Código para Fornecedores e Terceiros que possa afetar o relacionamento comercial ou a UPM. Uma denúncia anônima de má conduta, incluindo uma relacionada aos funcionários da UPM, pode ser feita por meio de:

Web: www.upm.com/reportmisconduct

E-mail: reportmisconduct@upm.com

Correio: UPM-Kymmene Corporation
Head of Internal Audit/Complaint

P.O. Box 380

FI-00101 Helsinki

Finlândia

A UPM analisará cuidadosamente as denúncias de má conduta e irá mantê-las estritamente confidenciais na medida do possível.